



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 60 /2022.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1205/2022

Data: 26/04/2022 - Horário: 08:49

Legislativo PLO-L 60/2022

Propõe a Política Municipal de Gurupi – TO a “Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeitura Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Propõe-se instituir a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação na Cidade de Gurupi – TO.

§ 1º - Havendo interesse, a implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º - Observada autonomia do Poder Executivo Municipal, a Política ora instituída poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial da saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§ 3º - Para o dinamismo da Política, havendo interesse, podem ser empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se:

I - ABANDONO ESCOLAR: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - EVASÃO ESCOLAR: a situação do aluno que abandona a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos estudos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

III - PROJETO DE VIDA: as atividades desenvolvidas nas escolas, em que se discutam as aspirações dos alunos para o futuro e as possibilidades acadêmicas e profissionais após a conclusão do ensino básico;

IV - INCENTIVO PARA ESCOLHAS CERTAS: os estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3º - Sugere-se como princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:

I - Da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - Da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;

III - Do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - Do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas.

Art. 4º - Sugere-se como diretrizes da Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar:

I - Desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências sócio emocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - Desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

III - Aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

IV - Promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

V - Aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;

VI - Incentivar a reflexão sobre o componente "*projeto de vida*" para os fins do art. 2º, inciso III;

VII - Incentivar a reflexão sobre currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;

VIII - Estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente e promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitem;

IX - Promover atividades de autoconhecimento;

X - Promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XI - Estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XII - Promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto revelar recomendável;

XIII - Fazer uso de mecanismos de "*incentivo para escolhas certas*" para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

XIV - Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou bullying;

XV - Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Art. 5º - Propõe-se a criação de um Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II, do art. 2º, divididos por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº /2022, de autoria do Vereador Rodrigo Ferreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

Rodrigo Ferreira

Vereador

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos o Brasil enfrenta o desafio do abandono e da evasão escolar. Nossos jovens desistem dos estudos por inúmeros motivos e os prejuízos econômicos e sociais para o país são profundos. Em 2019 o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PnadC) e concluiu que possuímos aproximadamente 3,2 milhões de jovens com 19 anos e apenas 2 milhões deles (63,5%) concluíram o Ensino Médio. As perspectivas de conclusão dos estudos na idade certa se tornam ainda mais desafiadoras ao observarmos que dos 1,2 milhão de jovens que ainda não finalizaram a Educação Básica, 62% (720 mil) já nem frequentam mais a escola e, desses, mais da metade (55%) parou os estudos ainda no Ensino Fundamental.¹

As consequências do abandono escolar durante a adolescência são muito prejudiciais ao longo da vida. As chances de se ter uma saúde mais frágil, menor renda e se envolver com criminalidade são maiores de acordo com a pesquisa "Consequências da Violação do Direito à Educação". Além disso, os impactos na coletividade também ocorrem.

Pesquisadores do INSPER (Instituto de Ensino e Pesquisa) estimam que o custo da evasão escolar no Brasil², isto é, o custo aos cofres públicos de jovens que não concluem a educação básica é de R\$ 214 bilhões de reais por ano. A pesquisa feita em julho de 2020, tinha como expectativa o país chegar até dezembro do mesmo ano com o saldo de 575 mil jovens de 16 anos sem concluir a educação básica, o que corresponde a pouco mais que a população da cidade de Florianópolis.

Em parceria com a Fundação Roberto Marinho, o INSPER concluiu que desses R\$ 214 bilhões, R\$ 159 milhões correspondem a perda gerada pela menor chance do jovem estar ocupado e por receber salários mais baixos;

¹ <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/quatro-em-cada-10-jovens-de-19-anos-ainda-nao-concluíram-o-ensino-medio/>

² <https://www.insper.edu.br/conhecimento/politicas-publicas/evasao-escolar-gera-perda-de-r-214-bilhoes/>



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

R\$ 54 milhões relativos a perda com a menor contribuição do jovem à atividade econômica do país; R\$ 114 milhões correspondem a perda causada pela qualidade de vida mais baixa; e R\$ 45 milhões devido a maior possibilidade de se envolver em crimes³. Observa-se que as implicações da evasão escolar na vida das pessoas e na composição da sociedade são severas.

A necessidade de auxiliar financeiramente na renda familiar, a falta de interesse pelo ambiente escolar, a dificuldade no aprendizado, a dificuldade de acesso à escola, a gravidez precoce, o bullying e a falta de incentivo dos pais e responsáveis são fatores que influenciam na desistência do aluno. Trata-se de um processo lento de desengajamento do estudante, isto é, ele leva um tempo até deixar de ver sentido em estar frequentando aquele ambiente, não é uma decisão que se toma de um dia para o outro.

Infelizmente, a expectativa para os próximos anos é ainda pior tendo em vista as consequências da paralisação das aulas em decorrência da pandemia da corona vírus. As redes privadas de ensino se saíram melhor na oferta de atividade de ensino remoto em relação aos alunos da rede pública – por razões óbvias.

Segundo pesquisa TIC Educação 2019 (tecnologias de informação e comunicação em escolas públicas e privadas de educação básica), 39% dos estudantes de escolas públicas urbanas não têm computador ou tablet em casa. Nas escolas particulares, o índice é de 9%. O estudo ainda trouxe outros destaques: 21% dos alunos de escolas públicas só acessam a internet pelo celular, ao passo que na rede privada o índice é de 3%; o uso da internet exclusivamente pelo celular é maior no Norte (26%) e Nordeste (25%); 14% das escolas públicas (estaduais e municipais) tinham ambiente ou plataforma virtual de aprendizagem antes da pandemia; 16% dos estudantes da rede pública e privada declararam ter participado de cursos online e 24% fizeram simulados ou provas; 53% dos docentes disseram que a ausência de curso específico para o uso do computador e da internet nas aulas dificulta muito o trabalho, sendo que para 26% dificulta um pouco - a soma é de 79%; entre 2016 e 2019, a porcentagem de instituições públicas urbanas cujos pais ou responsáveis utilizaram perfis ou páginas em redes sociais para interagir com a escola passou de 32% para 54%⁴. **Dito isso, é papel do poder público identificar os riscos e adotar medidas de prevenção ao abandono.**

³ Pesquisa Consequências da Violação do Direito de Acesso à Educação (2020)

⁴ <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/06/09/quase-40percent-dos-alunos-de-escolas-publicas-nao-tem-computador-ou-tablet-em-casa-aponta-estudo.ghtml>



Uma carga horária mais extensa, produtiva e interessante prepara o aluno cognitivamente e emocionalmente para a vida e torna o período acadêmico atraente e vantajoso, diminuindo as chances de abandono. Além de passarem por todo processo cognitivo e preparatório profissional, é de suma importância que nessas horas usufruindo do período integral os estudantes também desenvolvam um conjunto de competências sócio emocionais essenciais atualmente: empatia, foco, curiosidade e interações sociais. Conviver com os outros colegas e desenvolver de maneira saudável o relacionamento social com o apoio dos profissionais de educação é uma grande ferramenta de combate ao bullying.

Uma pesquisa do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) aponta o Brasil como quarto país com maior prática de bullying no mundo. Dados mostram que 43% dos estudantes de 11 a 12 anos disseram ter sido vítimas de violência física ou psicológica na escola pelo menos uma vez em outubro do ano passado⁵. Promover atividades de identificação de problemas e resolução de conflitos são estratégias importantes para o cuidado da saúde e combate ao abandono escolar. O aluno precisa ver sentido na sala de aula, ter vontade de sair de casa e ir para a escola, sentir que vale a pena assistir as aulas e definir seus objetivos pessoais, acadêmicos e profissionais, e a família pode ser uma grande parceira nesse sentido. Quando os parentes e responsáveis estão inteirados sobre o que está ocorrendo na escola do estudante eles podem apoiá-los nos aspectos positivos e defendê-los dos negativos. O Instituto Unibanco, reconhecida organização que atua para melhoria da educação pública no Brasil, publicou o artigo "Ações durante e pós-pandemia são necessárias para evitar evasão" que prevê o estabelecimento de canais de comunicação abertos com os estudantes e as famílias para a obtenção de feedbacks sobre a atuação da escola e identificação de pontos de aprimoramento.

No questionário SAEB 2015 diretores de algumas escolas brasileiras responderam que encontraram como solução de combate à evasão escolar envolver os próprios alunos na busca dos colegas evadidos. Na volta da visita, os alunos retornam aos diretores com o motivo pelo qual o colega deixou de frequentar as aulas e, assim, os educadores conseguem agir com mais precisão para reconquistar o estudante.

• CASOS DE SUCESSO

Com receio do aumento do abandono escolar após a pandemia do Novo Corona vírus, São Paulo e Goiás firmaram parceria com uma empresa que usa

⁵ <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1974/como-combater-o-bullying-na-escola>



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

inteligência artificial para induzir comportamentos nos alunos. Foram enviadas mensagens (SMS) de incentivo e, também, perguntas para entender se os estudantes estão acompanhando as atividades, se estão desmotivados ou se pretendem retornar à escola. A empresa contratada utilizou *nudge bots* e pelo perfil das respostas recebidas o sistema traçou uma estratégia para engajar os alunos, seja com dicas de estudo, cuidados com a saúde ou com motivos para que não deixem a escola depois da pandemia. Na prática, os dados dos alunos que afirmam não ter intenção de retornar os estudos ou que não respondem às mensagens serão enviados à escola para que haja uma ação específica a esse grupo. Essa estratégia adotada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo se chama *NUDGE* ou Incentivo para Escolhas Certas e é acatada por diversas potências do mundo com o objetivo de influenciar políticas públicas e atingir resultados concretos, rápidos e com baixo custo. Trata-se de um plano eficiente de combate à evasão escolar que poderia ser aplicado nas escolas municipais de Gurupi - TO.

Ante o exposto, fica evidente a gravidade do quadro educacional municipal e a necessidade de se adotar medidas de curto e longo prazo para lidar com o abandono escolar. O apoio de todo o poder legislativo no incentivo a adoção de ações articuladas e integradas envolvendo o Poder Executivo e a sociedade civil para a redução da evasão ocorram é de suma importância.

Aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira, 11 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

Rodrigo Ferreira 

Vereador